

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
4

Ibaiti, 03 de fevereiro 2020.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

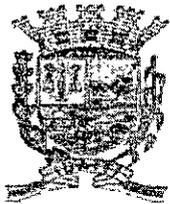
Tendo em vista a necessidade de **aquisição de papel timbrado** para esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

Aquisição de papel timbrado, cujas unidades integrantes do patrimônio desta Casa atendem à demanda de impressões de diversos setores administrativos, bem como do gabinete do Presidente. A reposição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa devido ao consumo.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
7

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2020.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Assistente Administrativa

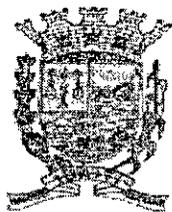
Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado** para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,



Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
8

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2020.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



Cambé, 04/02/2020

À CÂMARA DE VEREADORES DE IBAITI
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Centro
Ibaiti/PR - CEP: 84900-000
CNPJ: 77.774.677/0001-01

QTDE.: 2.000

DESCRIÇÃO: TIMBRADO 210x297mm, 4x0 CORES, PAPEL OFFSET 90g CONTENDO TIMBRE E DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM ENDEREÇO NA PARTE INFERIOR - TIMBRE PAPEL COLORIDO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,35/un

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

Condições de Pagamento: à Vista
Validade da Proposta: 60 dias

GRÁFICA REAL PRINT LTDA - EPP
CNPJ 32.249.453/0001-42
Rua José Carlos Mufatto, 3228
Jardim Novo Bandeirantes II
CEP 86 187-025 - Cambé - Paraná


Att,
Alessandra

Rua José Carlos Mufatto, 3228 | Cambé-PR | CEP 86187-025 | Fone: (43) 3154-2020 | ☎ (43) 99994-5150
CNPJ: 32.249.453/0001-42 | I.E.: 907.99865-74
contato@realprintgrafica.com.br | www.realprintgrafica.com.br

05
✱



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.249.453/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA REAL PRINT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL PRINT	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFATTO	NÚMERO 3228	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.187-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO BANDEIRANTES II	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9994-5756
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 10:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06
✕

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Adilson Correia de Oliveira - ME - Colinas Graf
CNPJ: 80.796.642/0001-88 - Insc. Estadual: 5260176090
Rua Nilo Sampaio - , 126 - centro
84900-000 - Ibaiti - PR

Página 1/1
Fone: (43) 3546 1445

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000455

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 06/03/2020

Data: 05/02/2020 Hora: 11:38:11

Identificação do Solicitante

Nome: Ibaiti Camara de Vereadores

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Rua Antonio deMoura Bueno,485

CEP: 84900-000

Comercial: 43 3546 1086

Fax:

Residencial:

E-mail:

CPF/CNPJ: 77.774.677/0001-01

RG/IE: ISENT0

IM:

Bairro: Centro

Cidade/UF: Ibaiti / PR

Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	10	BLOCO DE PAPEL CARTA	20,00	UN	35,00	0,00	700,00

Transportadora:

SubTotal: 700,00

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total: 700,00

Pagamento: Nenhum

Observações:

10 - BLOCO OFICIO COR 4X0 SULFIT 90GR 100X1

Data

Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

07
✶



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.796.642/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1988	
NOME EMPRESARIAL ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALOISIOMEDEIROS@LIVE.COM	TELEFONE (43) 3546-1445		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 10:30:18 (data e hora de Brasília).

Orçamento/Ordem de Serviço



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
 CENTRO / IBAITI - PR
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
 Tel: (43) 3546-2187
 Email: tamagraf@hotmail.com

Nº 0000003369
 Func. Responsável: tamagraf
 Data de Criação: 28/01/2020
 Hora de Abertura: 14:09
 Data de Entrega:
 Página 1 de 1

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL IBAITI CAMARA DE VEREADORES	NOME FANTASIA IBAITI CAMARA DE VEREADORES	CNPJ/CPF 77.774.677/0001-01
EMAIL		TELEFONE
ENDEREÇO R ANTONIO DE MOURA BUENO, 485 - IBAITI/PR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000

DADOS DO PRODUTO

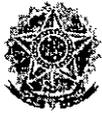
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2009850956442	BLOCOS DE OFICIO SULFITE 90G 4XO CORES 100X1	20,000	31,80000	0,00	0,00	636,00
TOTAL DE MERCADORIAS		20,000			0,00	636,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	636,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
TOTAL	636,00

OBSERVAÇÕES

09
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.885.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

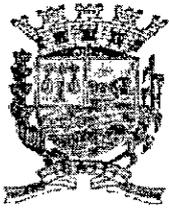
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 10:31:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

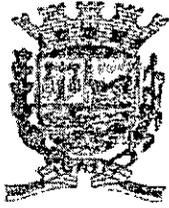
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

De acordo com os orçamentos apresentados, certifico que a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA** apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor global de **R\$ 636,00** com prazo contratual até 31 de dezembro de 2019.

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2020.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

30
P



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

31
F

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado** para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

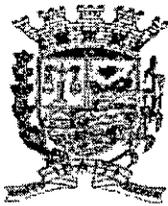
Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado** para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado** para esta Casa Legislativa, de acordo com a necessidade da administração, tendo em vista a vigência da contratação no prazo 90 dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de papel timbrado para uso interno na Câmara Municipal de Ibaiti.

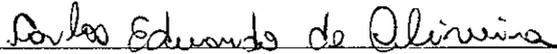
Considerando o menor valor global ofertado de **R\$ 636,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 06 de fevereiro de 2020, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2020, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 35.822,84

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando o exercício de 2019, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. O produto deve ser solicitado mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 06/02/2020.

Ibaiti/Paraná, 06 de fevereiro de 2020.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/02/2020

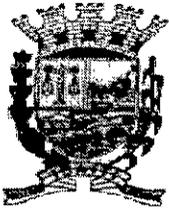
Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00	29.177,76	35.822,24
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00	29.177,76	35.822,24
01.031 0001 2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00	29.177,76	35.822,24
3.3.90 39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00200 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	29.177,76	35.822,24
Total Geral	65.000,00	65.000,00	29.177,76	35.822,24

Critérios de seleção

Data do cálculo 05/02/2020

Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 009/2020

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado** para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais)**, com vigência de 90 dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

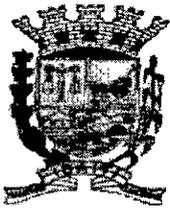
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras,** a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

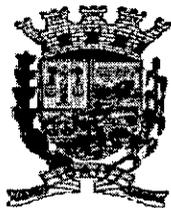
Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

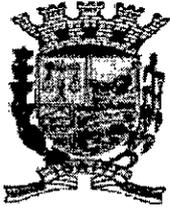
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 10 de fevereiro de 2020.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

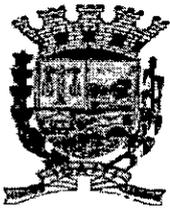
17

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 10 de fevereiro de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.

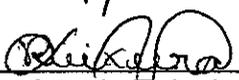
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a **aquisição de papel timbrado**, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

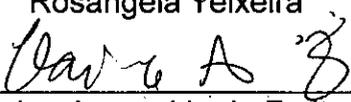
Ibaiti, 13 de fevereiro de 2020.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Rosângela Teixeira



Elaine Aparecida de Freitas

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

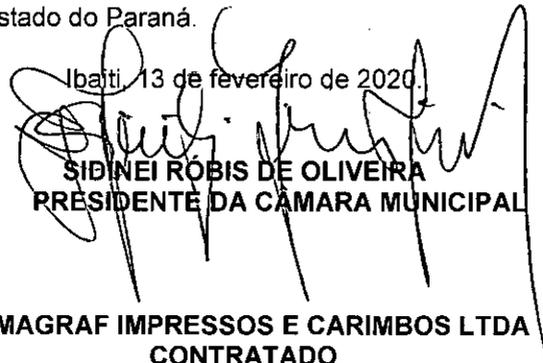
Valor total: R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 13 de fevereiro de 2020.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CONTRATADO

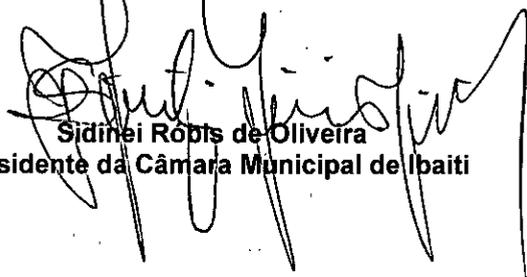
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 007/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei. nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 13 de fevereiro de 2020.



Sidinei Roberto de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 004/2020

CONTRATO Nº 04/2020

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de papel timbrado, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 004/2020-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.885.084/0001-03, **com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Joaquim da Silva Reis nº s/n, centro**, representado pela Sr. Ademir Antônio Tamagnoni, brasileiro, portadora do RG nº 3.428.718-0 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 412.310.079-15 e a Sr. Jonacir Tamagnoni, brasileiro, portador do RG nº 4.575.672-6 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 580.204.469-15, houveram por bem celebrar o presente Contrato para aquisição de papel timbrado, **com previsão contratual de até 90 dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 004/2020-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.885.084/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº **004/2020-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais)**, referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, respectivamente, até o 15 (quinze) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simoné Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 006/2015 e Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) fazer o pedido na forma ajustada e,

- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até 90 dias a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 004/2020-CMI.

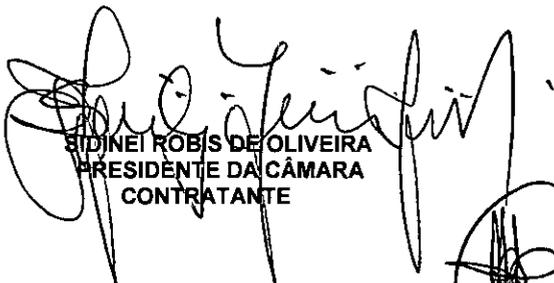
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

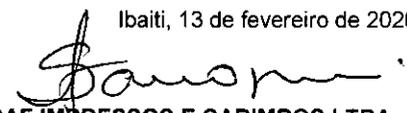
Four handwritten signatures are present at the bottom of the page, representing the contracting parties.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

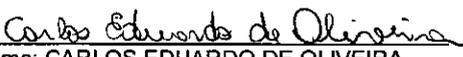
Ibaiti, 13 de fevereiro de 2020.


TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CONTRATADA

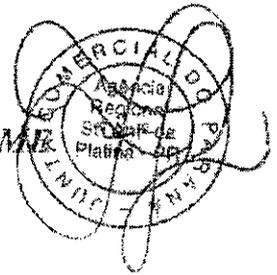

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, . Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

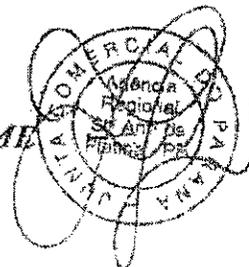
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ramo de atividade para: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

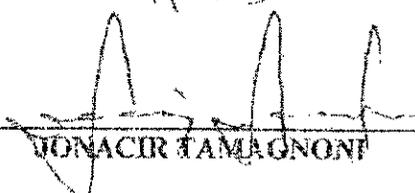
Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.



 ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI



 JONACIR TAMAGNONI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

29
F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
CNPJ: 86.885.084/0001-03

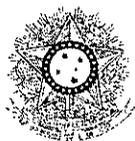
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:28 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **098A.8A22.4B75.EFD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.885.084/0001-03

Certidão nº: 3528079/2020
Expedição: 06/02/2020, às 10:34:48
Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021430286-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.885.084/0001-03**
Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.885.084/0001-03

Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2020 a 01/03/2020

Certificação Número: 2020020103592028673017

Informação obtida em 06/02/2020 10:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 4215/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/02/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5TX44MCQSM

REQUERENTE: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7242	86.885.084/0001-03	52602148-71	649

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaity, 28 de Novembro de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2020 12:31:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA**
CNPJ: **86.885.084/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1604 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor total: R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 13 de fevereiro de 2020.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

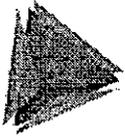
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 007/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 13 de fevereiro de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de papel timbrado para o setor administrativo da Câmara
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	636,00
Data Publicação Termo ratificação	13/02/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Evoluir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 43

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
61	28/02/2020	64	58/2020	41/2020	

Licitação	Número
Processo dispensa	4

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Seqüência Contrato		13/02/2020	12/05/2020		13/02/2020	12/05/2020	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	147-3	86.885.084/0001-03

TAMAGRAF - Impressos e Carimbos	Bairro
Endereço	Centro

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A	Bairro
	Centro

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Ibaiti/PR	84900-000	43-3546-2187	Conta Corrente	756	4374	20108-1

Classificação da despesa	Valor
200 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	

01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

R\$ 636,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 636,00

Recursos

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	Documento	Data	Valor
		125523	28/02/2020	R\$ 636,00

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Seiscentos e Trinta e Seis Reais, referente ao pagamento do empenho número 41/2020.

Assinatura: _____

aiti, ____/____/____

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CESAR AUGUSTO DE MELLO
1º SECRETÁRIO



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0918 / 006 / 00000645-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	IBAITI CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ:	77.774.677/0001-01

Banco:	756 - COOPERATIVO BRASIL - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4374 / 00000020108-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS
CPF/CNPJ:	86.885.084/0001-03
Valor:	R\$ 636,00
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	EMPENHO 41 2020
Histórico:	

Data / Hora da operação:	28/02/2020 09:27:46
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00125523
Chave de segurança:	FRA7QTMG235RVHST

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.053 SÉRIE: 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN, SALA A, CENTRO IBAITI - PR - CEP 84900-000 TELEFONE: (43) 3546-2187 EMAIL: tamagraf@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.001.053 SÉRIE: 002 PÁGINA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4120 0286 8850 8400 0103 5500 2000 0010 5313 0700 9055 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200037653407 27/02/2020 11:22:23
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 52602148-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO (CNPJ) 86.885.084/0001-03 /	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL IBAITI CAMARA DE VEREADORES		CNPJ/CPF 77.774.677/0001-01 /	DATA EMISSÃO 27/02/2020
ENDEREÇO R ANTONIO DE MOURA BUENO, 485		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000
MUNICÍPIO IBAITI	ISENTAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA/SAÍDA 11:20

ALÍQUOTA DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00 0,00 0,00 0,00 636,00							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 636,00
VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT Totais: 26,71 (4,20%) Tributos Federais: 26,71 (4,20%) Tributos Estaduais: 0,00 (0,00%) Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) Chave: 6A098E							

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Contratação Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2009850956442	BLOCOS DE OFÍCIO SULFITE 90G 4X0 CORES 100X1	49111010	0102	5.102	UN	20,000	31,80000	0,00	636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LICITAÇÃO 0001/2020		RESERVADO AO FISCO
CONTA PARA PAGAMENTO Sicoob Coop 4374 Ag 20108-1		

94
A

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2020.

At.: Departamento de Contabilidade.

Certifico que foram recebidos os produtos constantes na Nota Fiscal de 000.001.053 no valor de R\$ 636,00 (setecentos e trinta e seis reais) referente à aquisição papel timbrado para esta Câmara municipal.

Atenciosamente,


Simone Ap. Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa.

45

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 86.885.084/0001-03
Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N - CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022002530374326580

Informação obtida em 27/02/2020 15:46:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

46
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

--	--

CERTIDÃO NEGATIVA 540/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5MX4X8CBBX

REQUERENTE: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7242

86.885.084/0001-03

52602148-71

649

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

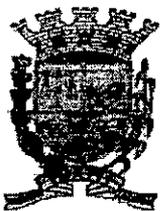
ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaity, 27 de Fevereiro de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

17ª Legislatura – 2ª Biênio 2.019-2.020

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Cesar Augusto de Mello

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

18
A

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2020.

REQUISIÇÃO Nº 001/2020 – AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.

Setor requisitante: Secretária de Administração

A Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.885.084/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade ANUAL	Valor Unitário	Valor total
1.	20 BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO – COM 100 FOLHAS CADA BLOCO – papel dever ser OF SET 90 gramas, devendo conter o timbre e os dados da Câmara Municipal, com o endereço na parte inferior – timbre papel colorido.	20 blocos 2000 folhas	31,80	636,00
TOTAL				636,00

Obs: favor colocar na nota fiscal que é referente a “*dispensa de licitação nº 04/2020 e contrato nº 004/2020*”.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
 Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 41/2020	Tipo Ordinário	Emissão em 20/02/2020	Requisição Nº	Req. Compra Nº
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 4/2020 de 13/02/2020
---	---------------------------------------

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim da exe. atualizada
Sequência 172	Contrato 4/2020 - SIM-AM: 152		13/02/2020	12/05/2020		13/02/2020	12/05/2020	

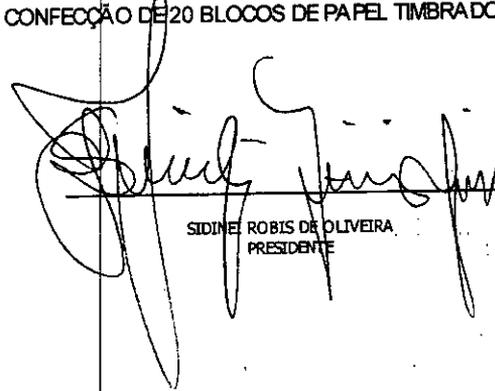
Credor Fornecedor TAMAGRAF - Impressos e Carimbos		Matrícula 147-3	CPF/CNPJ 86.885.084/0001-03 ✓
Endereço Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A		Bairro Centro	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone 43-3546-2187	Tipo de conta bancária Conta Corrente
		Banco 756	Agência 4374
			Conta 20108-1

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 35.822,24
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor empenhado
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		R\$ 636,00
200 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Do Exercício		Saldo atual
		R\$ 35.186,24

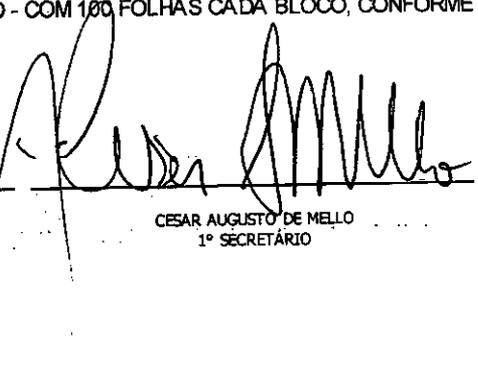
Outras informações

Histórico	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	098A.8A22.4B75.EFD0	21/07/2020
CERTIDÃO MUNICIPAL	4215/2019	26/02/2020
DÉBITOS TRABALHISTAS	3528079/2020	03/08/2020
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	021430286-88	05/06/2020
FGTS	2020020103592028673017	01/03/2020

VALOR RELATIVO CONFEÇÃO DE 20 BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO - COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, CONFORME REQUISIÇÃO.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CESAR AUGUSTO DE MELLO
1º SECRETÁRIO